LEI Nº 2560/2015

"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial, Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 25.839,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais), com a seguinte dotação orçamentária:

02.04.02-08.244.0407.4.234-3350.43.....25.839,00
Total.....25.839,00

Art. 2º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$ 25.839,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Associação Francisco de Assis – AFA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.097.793/0001-95.

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo 1º será utilizado o Superavit Financeiro apurado no exercício de 2014, da fonte PISO_M.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 21 de julho de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL